

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -
FMPES**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEZEMBRO 2024**

Gerência de Contabilidade - GECONT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Valores expressos em Real R\$)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório da Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao exercício de 2024.

I- O FMPES

O FMPES foi criado pelo art. 151, § 2º da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 1989, a qual foi revogada pela Lei nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, que foi regulamentada pelo Decreto nº 23.994, de 2003, que foi revogado parcialmente a partir de 05/07/2023 pelo Decreto nº 47.727, de 2023.

Tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante à viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e à disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas e associações agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, conta com a parceria de agentes técnicos conveniados (vide item Parceria - III – 1.2) para desenvolver ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional.

II- PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Dentre as ações realizadas no ano de 2024, destacamos:

1. Desempenho Estratégico

1.1 Gestão de Produtos e Serviços

A AFEAM financiou, por meio do Plano +Crédito Amazonas, os projetos de pequenos portes das atividades produtivas dos setores primário, secundário e terciário, utilizando os recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES.

No ano de 2024, no âmbito da administração do crédito, a AFEAM promoveu ação de cobrança na capital, e em alguns municípios do interior visando à recuperação de créditos inadimplidos.

1.2 Parcerias

A AFEAM contou com diversos parceiros técnicos na operacionalização dos programas de crédito, com as seguintes atividades/responsabilidades:

- a) ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas) - atua na orientação aos clientes no seguimento de feiras na formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários;
- b) AMAZONASTUR (Empresa Estadual de Turismo do Amazonas) - atua na orientação aos clientes do seguimento de turismo na formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários na Plataforma de crédito;
- c) CETAM (Centro de Educação Tecnológica do Amazonas) – atua na divulgação e orientação dos seus alunos finalistas, na formalização de propostas de financiamentos dos setores primários, secundários e terciários;
- d) CIAMA (Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas) – atua na orientação e formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário;
- e) FEPIAM (Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas) - atua na orientação e formalização de propostas de crédito para os Povos Originários;
- f) FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) – atua na disponibilização de recursos financeiros para financiar empreendimentos no desenvolvimento e novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional;
- g) FREMPEEI (ALEAM/SEBRAE) – Frente Parlamentar Estadual de Apoio as Micro e Pequenas Empresas e aos Empreendedores Individuais do Amazonas – atua, em conjunto com o SEBRAE, na viabilização de acesso a financiamento de Microcrédito e Crédito Varejo para o público atendido pela FREMPEEI;
- h) FPS (Fundo de Apoio de Promoção Social e Erradicação da Pobreza) – atua na formalização de proposta de crédito solidário, beneficiando as pessoas com risco social, por meio de financiamento de pequenas atividades produtivas;
- i) IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas) - atua na formalização de projetos do setor primário;
- j) JUCEA (Junta Comercial do Estado do Amazonas) – atua em dois acordos:
 - 1. fornecendo, via consulta ao seu banco de dados, informações e documentos das empresas proponentes de financiamentos; e
 - 2. realizando a divulgação, a orientação e a formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário.
- k) SEAS (Secretaria de Estado de Assistência Social) - atua na formalização de propostas do Crédito Rosa, beneficiando mulheres Empreendedoras (autônomas e microempreendedoras individuais - MEI);
- l) SEBRAE – atua na orientação aos clientes para formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários na Plataforma de crédito;
- m) SEDECTI (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação) – atua em dois acordos:
 - 1. realizando a na orientação e formalização de propostas para artesão, desempregados, autônomo e microempreendedor individual – MEI, por meio da SETEMP- Secretaria Executiva do trabalho e Empreendedorismo; e

2. realizando a verificação, análise e validação de negócios inovadores quanto ao conteúdo das propostas apresentadas pelos pretendentes ao acesso às linhas de crédito disponibilizadas pela AFEAM.
- n) SEJUSC (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania) - atua na orientação e formalização de propostas de financiamento para idosos por meio do programa Idoso Empreendedor e pessoas com Deficiência por meio do Programa Mais Crédito Inclusão, que desenvolvem atividades produtivas no setor secundário e terciário;
- o) SEMIG (Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás) – atua na viabilização do acesso ao financiamento de Microcrédito e crédito de Varejo, aos clientes do seguimento de energia sustentável;
- p) SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) - atua na divulgação do Programa de Microcrédito da AFEAM, além do direcionamento dos egressos de seus respectivos cursos de capacitação às atividades empreendedoras; e
- q) SEPROR (Secretaria de Estado da Produção Rural) – atua no desenvolvimento de política do setor primário para os programas Procárcario, Promecanização e Mais Manejo Florestal que são elaborados pelo IDAM.

1.3 Feira de Negócios

A AFEAM realizou a I Feira de Negócios e Inovação AFEAM 2024, nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, como objetivo fomentar negócios e fortalecer a importância da Agência como agente transformador da vida da população amazonense por meio de seus créditos, com resultados/impactos positivos para a economia do Estado de aproximadamente R\$ 10,9 milhões pelos negócios potenciais e efetivos gerados no evento, conforme dados abaixo:

- a) houve a liberação de R\$ 6,7 milhões em crédito para os participantes da feira e demais clientes, cujo efeito multiplicador gerou um impacto econômico estimado em R\$ 29,8 milhões;
- b) o evento reuniu 76 empresas, sendo 50 de diversos portes e segmentos e 26 microempresas indicadas pelos parceiros da AFEAM, com cerca de 348 empregos diretos gerados apenas nos expositores;
- c) foram fechados 3.150 negócios, movimentando R\$ 348,9 mil, que, considerando o efeito multiplicador, geraram um impacto econômico estimado em R\$ 1,51 milhões; e
- d) foram identificados 5.547 negócios potenciais, com valor estimado de R\$ 2,1 milhões que, com o efeito multiplicador, podem gerar um impacto econômico adicional de R\$ 9,4 milhões.

Estavam presentes no evento diversas secretarias e fundações parceira do governo (AFEAM), o que foi fundamental para oferecer um atendimento completo e personalizado aos participantes da feira: FPS – Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (120 atendimentos), DETRAN/AM – Departamento de Trânsito (140), CETAM - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (320), SEMIG – Secretaria de Energia, Mineração e Gás do Amazonas (100), FVS – Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (410), CIAMA – Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (110), FAPEAM – Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (180), FEPIAM - Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas (210), SEAS – Secretaria de Assistência Social (420), SEDECTI - Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (200), SEJUSC – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (100), SEAD – Secretaria de Administração e Gestão (100), SePcD – Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (116), UGPE – Unidade

Gestora de Projetos Especiais (150), COSAMA – Companhia de Saneamento do Amazonas (água filtrada gelada com 5.375 copos recicláveis de papel onde foram utilizados 3.340, SEPROR – Secretaria de Estado da Produção Rural / IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estrado do Amazonas (250), AMAZONASTUR – Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (150) e SEC – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas (100) e ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável – 7 expositores locais (feirantes).

2. Desempenho Operacional: Comparativo Exercício 2023 e 2024

2.1 Financiamentos concedidos

Aplicação Espacial do Recurso

Quadro 1

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Capital	2.966	3.658	83.484.935	119.742.566	32,44	39,32	8.898	10.974
Interior	13.004	12.336	173.905.341	184.782.536	67,56	60,68	39.012	37.008
TOTAL	15.970	15.994	257.390.276	304.525.102	100,00	100,00	47.910	47.982

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No Quadro 1, verifica-se que, no exercício de 2024, a AFEAM aplicou 60,68% dos recursos no interior do Estado, cumprindo, dessa forma, o que determina a Lei Estadual nº 2.826, de 2003, quanto ao percentual que deve ser aplicado no interior do Estado (60% dos recursos destinados).

A AFEAM realizou 15.994 financiamentos com recursos do Fundo, no valor total de R\$ 304.525.102, com estimativa de 47.982 ocupações econômicas geradas/mantidas. Desse total, 3.658 operações de crédito foram realizadas na capital, no montante de R\$ 119.742.566 (39,32%), com estimativa de 10.974 ocupações econômicas geradas/mantidas, e 12.336 no interior do Estado, no montante de R\$ 184.782.536 (60,68%), com estimativa de 37.008 ocupações econômicas geradas/mantidas. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários. Comparativamente ao ano de 2023, houve aumento na ordem de 18,31% (R\$ 47.134.826), que se justifica, principalmente, pelos estímulos realizados por meio das mídias sociais, imagem positiva da Afeam junto à sociedade amazonense pós feira de negócio, além da melhoria no processo de concessão de crédito e a ampliação de parceria técnica.

Aplicação por Setor Econômico

Quadro 2

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Primário	1.967	2.593	40.026.858	49.709.516	15,55	16,32

Secundário	276	425	5.142.989	7.506.125	2,00	2,47
Terciário	13.727	12.976	212.220.429	247.309.461	82,45	81,21
TOTAL	15.970	15.994	257.390.276	304.525.102	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 2, verifica-se que, no exercício de 2024, a AFEAM aplicou R\$ 304.525.102, por meio de 15.994 operações de créditos. Desse total, o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 81,21%, representado por R\$ 247.309.461 aplicados por meio de 12.976 operações de crédito realizadas. Em seguida aparece o Primário (Rural) com 16,32%, que representa investimento de R\$ 49.709.516, por meio de 2.593 operações de crédito. Por derradeiro, vem o Setor Secundário (Indústria), com 2,47%, representado por R\$ 7.506.125, por meio de 425 operações de crédito. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Aplicação Espacial – Microcrédito

Quadro 3

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Capital	2.204	2.302	19.016.456	17.654.215	19,18	20,36	6.612	6.906
Interior	10.036	8.512	80.117.709	69.061.844	80,82	79,64	30.108	25.536
TOTAL	12.240	10.814	99.134.165	86.716.059	100,00	100,00	36.720	32.442

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 3, verifica-se que, no exercício de 2024, a AFEAM realizou por meio do Programa do Microcrédito 10.814 operações de crédito, no montante de R\$ 86.716.059. Desse total, 2.302 operações de crédito foram realizadas na capital, no montante de R\$ 17.654.215 (20,36%), e 8.512 no interior do Estado, no montante de R\$ 69.061.844 (79,64%). Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços. Comparativamente ao ano de 2023, houve redução de 12,53% (R\$ 12.418.106), que se justifica, principalmente, pelas mudanças na Política de concessão de crédito, que estimulou as operações de varejo na capital.

Aplicação por Setor Econômico – Microcrédito

Quadro 4

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Secundário	239	362	1.910.387	2.970.036	1,93	3,43
Terciário	12.001	10.452	97.223.778	83.746.023	98,07	96,57
TOTAL	12.240	10.814	99.134.165	86.716.059	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 4, verifica-se que, no exercício de 2024, a AFEAM realizou por meio do Programa do Microcrédito 10.814 operações de créditos, no montante de R\$ 86.716.059. Desse total, o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 96,57%, representado por R\$ 83.746.023 investidos por meio de 10.452 operações de crédito. Em seguida, aparece o Secundário (Indústria) com 3,43%, que representa investimento de R\$ 2.970.036, por meio de 362 operações de crédito. Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

2.2 Administração de Crédito: A AFEAM faz o acompanhamento dos projetos financiados e adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial. Também promove ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização para trazer o cliente à adimplência. No decorrer do exercício de 2024, como resultado de todos os esforços empreendidos para retorno dos recursos aplicados, temos:

- a) **Renegociações:** foram renegociadas 3.594 operações, no valor total de R\$ 38.497.631, representando aumento de 26,39% em relação ao exercício de 2023 (R\$ 30.458.718).
- b) **Remissões:** em função da lei nº 6.519, de 17 de outubro de 2023, e da lei nº 7.133 de 23 de outubro de 2024, que dispõem sobre a concessão de remissão e renegociação de dívidas de operações de crédito realizadas pela AFEAM, no âmbito do FMPES, em decorrência dos efeitos provocados pela excepcional estagnação de 2023 e 2024, foram remidas 393 operações no valor de R\$5.027.462 envolvendo produtores rurais, micro e pequenos empresários e profissionais autônomos de baixa renda.
- c) **Retorno de Financiamento:** do valor inicialmente orçado no Planejamento Estratégico -R1 (R\$ 153.570.055), foi recebido R\$ 126.838.560, correspondendo a 82,59% do total previsto. Comparativamente ao ano de 2023 (R\$ 116.483.197) representa um aumento de 8,89% (R\$ 10.355.363);
- d) **Arrecadação:** Do valor inicialmente previsto no Planejamento Estratégico – R1 (R\$ 176.909.955) foi recebido R\$ 191.475.618, correspondendo 108,23% do total previsto. Comparativamente ao exercício de 2023 (R\$ 167.979.163), representa um aumento de 13,99% (R\$ 23.496.455).

3. Desempenho Econômico-Financeiro

3.1 Resultado: Ao término do exercício de 2024, o FMPES apresentou resultado negativo de R\$ 121.101.858, com aumento de 15,25% em relação ao ano de 2023 (R\$ 105.076.195), justificado, principalmente pelo aumento da provisão para créditos de liquidação duvidosa: R\$ 109.639.217 (2024) e R\$ 93.975.914 (2023), e Taxa de Administração: R\$ 70.390.569 (2024) e R\$ 60.971.698 (2023).

3.2 Patrimônio Líquido: Em 31 de dezembro de 2024, o PL do FMPES corresponde a R\$ 563.157.859, com redução de 5,85% em relação a 2023 (R\$ 598.138.592).

III- AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado do Amazonas pelo apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do

Estado, sendo o agente indutor do fomento por meio de financiamento às atividades produtivas utilizando o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, além de outras fontes de recursos.

De igual modo, expressamos os nossos agradecimentos aos acionistas da AFEAM, às autoridades constituídas do Estado, aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, e aos parceiros ADS, AMAZONASTUR, CETAM, CIAMA, FEPIAM, FINEP, FREMPPEI, FPS, IDAM, JUCEA, SEAS, SEBRAE, SEDECTI, SEJUSC, SEMIG, SENAC, e SEPROR pelo harmônico trabalho, assim como aos colaboradores da Instituição pela dedicação e comprometimento com a Agência, e sobretudo à população amazonense – razão maior da existência da AFEAM.



Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Presidente do Comitê de Administração do FMPES



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

CNPJ: 34.102.647/0001-46

Lei Estadual nº 2.826 de 29/09/2003 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 23.994, de 2003, que foi revogado parcialmente a partir de 05/07/2023 pelo 47.727, 2023

(valores expressos em Real - R\$)

www.afeam.am.gov.br
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

gabinete@afeam.org.br
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045
Av. Constantino Nery, 5733 -
Flores
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -
AFEAM**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R\$)

	nota	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
ATIVO CIRCULANTE		271.194.186	285.648.486
Disponibilidades	3.c; 4	64.421.187	113.149.391
Aplicações Financeiras	3.c; 4	1.342.567	1.476.823
FMPEs Especial		1.342.567	1.476.823
Operações de Crédito	3.e; 6	204.730.601	170.353.893
Aplicação na Capital		82.422.638	56.672.664
Aplicação no Interior		137.413.270	136.318.816
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(15.105.307)	(22.637.587)
Outros Créditos	3.f; 6	434.332	402.880
Diversos		434.332	402.880
Outros Valores e Bens	3.g; 7	265.499	265.499
Ativo Não Financeiro Mantido para Venda		41.579.260	41.579.260
(Prov. Para Desvalorização)		(41.313.761)	(41.313.761)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		292.007.962	207.454.211
Aplicações Financeiras	3.c	7.518.374	9.129.454
FMPEs Especial		7.518.374	9.129.454
Operações de Crédito	3.e; 6	284.381.538	197.750.341
Aplicação na Capital		106.771.822	65.445.076
Aplicação no Interior		184.200.090	135.975.685
(Prov. Para Desvalorização)		(6.590.374)	(3.670.420)
Outros Créditos	3.f; 6	108.050	574.416
Diversos		108.050	574.416
TOTAL ATIVO		563.202.148	493.102.697

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R\$)

	nota	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
PASSIVO CIRCULANTE		44.289	40.300
Outras Obrigações	3.i; 8	44.289	40.300
Obrigações a Pagar		44.289	40.300
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		563.157.859	493.062.397
Capital Social	9.a	1.660.320.748	1.469.123.428
Prejuízos Acumulados	9.b	(1.097.162.889)	(976.061.031)
TOTAL PASSIVO		563.202.148	493.102.697

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em Real (R\$)

		2º semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
RECEITAS				
	nota	40.496.829	69.297.358	53.745.164
Receitas Operacionais		40.452.522	69.193.375	53.556.072
Receitas de Financiamentos	11.a	25.257.966	41.603.748	31.126.823
Receitas Financeiras	11.b	2.325.403	6.441.089	3.439.931
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo		2.006.584	3.840.923	3.089.302
Reversão de Provisões Operacionais	6.e	10.848.969	17.294.015	15.871.739
Outras Receitas Operacionais	11.e	13.600	13.600	28.277
Outras Receitas		44.307	103.983	189.092
Outras	11.g	44.307	103.983	189.092
DESPESAS		(95.693.367)	(190.399.215)	(158.821.359)
Despesas Operacionais		(95.693.367)	(190.399.215)	(158.821.359)
Taxa de Administração AFEAM	3.j e 11.c	(38.817.517)	(70.390.569)	(60.971.698)
Provisão e Ajustes Patrimoniais	11.d	(52.506.847)	(109.639.217)	(93.975.914)
Outras	11.f	(4.369.003)	(10.369.429)	(3.873.747)
Lucro Líquido (Prejuízo)		(55.196.538)	(121.101.857)	(105.076.195)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Real (R\$)

EVENTOS	nota	CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JULHO DE 2024		1.558.811.737	(1.041.966.350)	516.845.387
1 – Arrecadação	3.k;10	101.509.011	-	101.509.011
2 – Repasses	3.k;10	-	-	-
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(55.196.538)	(55.196.538)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.660.320.748	(1.097.162.888)	563.157.860
Mutações do Período		101.509.011	(55.196.538)	46.312.473
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2023				
		1.315.064.415	(870.984.836)	444.079.579
1 – Arrecadação	3.k e 10	292.030.641	-	292.030.641
2 – Repasses	3.k e 10	(137.971.628)	-	(137.971.628)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(105.076.195)	(105.076.195)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.469.123.428	(976.061.031)	493.062.397
Mutações do Período		154.059.013	(105.076.195)	48.982.818
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2024				
		1.469.123.428	(976.061.031)	493.062.397
1 – Arrecadação	3.k e 10	191.475.947	-	191.475.947
2 – Repasses	3.k e 10	(278.627)	-	(278.627)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(121.101.857)	(121.101.857)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.660.320.748	(1.097.162.888)	563.157.860
Mutações do Período		191.197.320	(121.101.857)	70.095.463

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO Em Real (R\$)

	2º semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro Líquido (Prejuízo)	(55.196.538)	(121.101.857)	(105.076.195)
Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)			
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	52.506.847	109.639.217	93.975.914
(Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa	(10.828.244)	(17.272.787)	(15.871.739)
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(13.517.935)	(28.735.427)	(26.972.020)
(Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(144.403.294)	(213.374.336)	(172.040.780)
(Aumento) Redução em Devedores por Compra de Valores e Bens	215.730	434.915	430.354
(Aumento) Redução em Outros Créditos	-	-	59.468
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	1.689	3.989	11.300
(Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas	101.509.011	191.197.319	154.059.013
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais	(42.676.864)	(21.738.113)	(17.480.645)
Aquisição de ANFMV	-	-	(58.000)
Aplicações Financeiras em FMPES Especial	671.283	1.611.080	1.476.824
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos	671.283	1.611.080	1.418.824
Aumento (Redução) em Obrigações Empréstimos e repasses	-	-	-
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Financiamento	-	-	-
AUMENTO / REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(55.523.516)	(48.862.460)	(43.033.841)
Início do Período	121.287.270	114.626.214	157.660.055
Fim do Período	65.763.754	65.763.754	114.626.214
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(55.523.516)	(48.862.460)	(43.033.841)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Valores expressos em Real (R\$)

NOTA 1. ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 1998 é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999.

A Lei Estadual nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, estabelece as seguintes diretrizes:

- a. O Art. 34-A, § 1º, inciso I a VIII, estabelece que os recursos do FMPES são provenientes de: I - participação das empresas incentivadas, devendo ser repassado ao Fundo 6%, calculados sobre o valor do crédito estímulo; II - recursos do orçamento do Estado, previstos anualmente na LDO; III - transferências da União e dos Municípios; IV - empréstimos ou doações; V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação; VI - retornos e resultados de suas aplicações; VII - resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, a partir do trigésimo dia do seu ingresso na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A - AFEAM; VIII - outras fontes internas e externas.
- b. O Art. 34-A, § 2º, incisos I a II, estabelece as seguintes formas de aplicação dos recursos discriminados no § 1º, incisos I a V, VII e VIII do mesmo artigo: I- 50% em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado; e II- 50% destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social;
- c. O Art. 34-A, § 3º, estabelece que os recursos citados nos incisos VI e VII, § 1º, do mesmo artigo (Retorno e resultado de aplicações), serão destinados exclusivamente execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo e a inovação;
- d. O Art. 34-A, § 5º, estabelece que a contribuição das empresas incentivadas, prevista no inciso I do caput do mesmo artigo (I - execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo, a inovação), será recolhida pelas empresas na conta única do Tesouro Estadual;
- e. O Art. 35, incisos I a VIII, estabelece às seguintes diretrizes para a formulação dos programas de financiamento: I - tratamento preferencial às iniciativas que pretendam estimular o empreendedorismo e a inovação e às atividades produtivas de pequenos produtores rurais, autônomos, empreendedores individuais, profissionais liberais, microempresas, empresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população; II - distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento; III - adoção de prazos e carência, limites de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; IV - conjugação de crédito com assistência e capacitação técnica; V - orçamento anual das aplicações dos recursos; VI - adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias, e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações; VII - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II; VIII - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.
- f. O art. 35, § 1º, estabelece que as operações de crédito do FMPES classificadas como microcrédito, terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.
 - g. O Art. 36 estabelece que são beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES os pequenos produtores rurais, os autônomos, os empreendedores individuais, os profissionais liberais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos.
 - h. O Art. 37 estabelece que os financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.
 - i. O Art. 38 estabelece que o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 14 (quatorze) membros: I - 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, assim formados: Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS; II - 07 (sete) representantes da iniciativa privada: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Associação Comercial do Amazonas – ACA; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus.
 - j. O Art. 39, incisos I a VII, estabelece que o Comitê de Administração tem como competência: I - Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais e de renegociação de financiamentos; II - Aprovar os programas de financiamentos; III - Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas; IV - Avaliar os resultados obtidos; V - aprovar as normas e procedimentos de gestão de bens não de uso próprios - BNDU, bem como de despesas em geral que ocorrem às expensas do Fundo; VI - aprovar planos especiais de recuperação de créditos com seus critérios e condições operacionais de liquidação e de renegociação; VII - aprovar o indexador oficial de remuneração dos recursos momentaneamente não

aplicados, proposto pelo agente financeiro, nunca inferior a 70% (setenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

Na data de 25/03/2025 foi autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. **Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R\$), desconsiderando as frações de centavos

b. **Reconhecimento do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

c. **Disponibilidades**

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM. A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabeleceu nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, que nunca será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, conforme artigo 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

d. **Aplicação Financeira FMPES Especial:**

Tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada aos financiamentos do setor primário e 35% às operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência.

e. **Operações de Crédito**

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos contratados (pré e pós-fixados) estabelecidos em cada programa de crédito, calculados “*pro-rata*” dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

f. **Outros Créditos**

Devedores por Compra de Valores e Bens: bens vendidos financiados em leilão público, aplicam-se os mesmos preceitos das Operações de Crédito.

Devedores Diversos: São demonstrados pelos valores de realização.

g. **Outros Valores e Bens**

Composto por Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV), bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

h. **Obrigações por Empréstimos e Repasses**

São obrigações de repasses a outros Fundos oriundos de venda ANFMV diversas fontes de recursos.

i. **Outras Obrigações Diversas**

São demonstradas pelos valores conhecidos e mensuráveis.

j. **Taxa de Administração**

A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades, adicionado a operações de crédito ativas e saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação. A Lei Estadual nº 4.953, de 2019, alterou o percentual aplicado para remuneração da taxa de administração, passando de 4% para 10% ao ano, em 2019; 9% ao ano em 2020; 8% ao ano em 2021 e 6% a partir de 2022. O decreto nº 47.727, de 2023, regulamenta no Art. 33, § 2º, que para efeito de cálculo da taxa, o Patrimônio Líquido do Fundo abrange o saldo de todas as operações de crédito ativas, as suas disponibilidades e o saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.

k. **Arrecadação e Repasse**

Os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas, enquanto os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social

l. **Eventos Subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Disponibilidades	64.421.187	113.149.391
Aplicações Financeiras	1.342.567	1.476.823



Total	65.763.754	114.626.214
--------------	-------------------	--------------------

NOTA 5. DISPONIBILIDADES

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Em Trânsito – Arrecadação do ICMS	15.920.762	13.803.850
Em Trânsito – Retorno	11.743.355	8.973.461
Investimento Social	-	278.107
Aplicação na Capital	36.757.070	90.093.973
FMPEs Especial	8.860.941	10.606.277
Total	73.282.128	123.755.668

NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a. Composição por Tipo de Operação

Operações de Crédito	DEZEMBRO 2024		DEZEMBRO 2023	
	Saldo	%	Saldo	%
Financiamento Rural	408.057.684	80	313.767.298	80
	102.750.136	20	80.644.943	20
Subtotal	510.807.820	100	394.412.241	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	(21.695.681)		(26.308.007)	
Total Operações de Crédito	489.112.139		368.104.234	
Outros Créditos	Saldo	%	Saldo	%
Outros Créditos	542.382	100	977.296	100
Subtotal	542.382	100	977.296	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	-		-	
Total Outros Créditos	542.382		977.296	

b. Composição por Atividade Econômica

Atividade	DEZEMBRO 2024		DEZEMBRO 2023	
	Saldo R\$	Provisão R\$	Saldo R\$	Provisão R\$
Indústria	19.985.407	(476.871)	16.688.620	(541.581)
Comércio	275.037.917	(12.495.696)	215.477.327	(15.626.651)
Serviço	113.034.360	(5.938.117)	81.601.351	(6.078.701)
Rural	102.750.136	(2.784.997)	80.644.943	(4.061.074)
Outros Créditos	542.382	-	977.296	-
Total	511.350.202	(21.695.681)	395.389.537	(26.308.007)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

c. Composição por Vencimento

Atividade	DEZEMBRO 2024				DEZEMBRO 2023
	Até 3 meses	03 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total	
Indústria	2.029.150	5.207.891	12.748.366	19.985.407	16.688.620
Comércio	32.700.042	96.082.333	146.255.542	275.037.917	215.477.327
Serviço	13.272.568	37.107.719	62.654.073	113.034.360	81.601.351
Rural	4.978.516	28.457.689	69.313.931	102.750.136	80.644.943
Outros Créditos	110.182	324.150	108.050	542.382	977.296
Total	53.090.458	167.179.782	291.079.962	511.350.202	395.389.537

d. Composição por Nível de Risco

Nível de Risco	DEZEMBRO 2024					DEZEMBRO 2023	
	%	Normal	Vencidas	Total	Provisão	Saldo	Provisão
Nível A	0	475.207.980	-	475.207.980	-	348.409.991	-
Nível B	33	485.002	13.774.787	14.259.789	(4.705.731)	21.942.587	(7.241.053)
Nível C	66	81.050	14.308.607	14.389.657	(9.497.173)	17.558.839	(11.588.834)
Nível D	100	188.028	7.304.748	7.492.776	(7.492.777)	7.478.120	(7.478.120)
Total		475.962.060	35.388.142	511.350.202	(21.695.681)	395.389.537	(26.308.007)

e. Operações Registradas como Prejuízo, Constituição e Reversão de Provisões

	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Transferência para prejuízos	96.978.756	81.952.114
Constituição de Provisões	109.639.217	93.975.914
Reversão de Provisões	17.272.787	15.871.739

NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS

Os Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV) têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda obedecendo à legislação pertinente. Atendendo a normas específicas, a constituição de provisão desses bens é baseada em laudos de avaliação, que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem. Nesse exercício de 2024, não houve a constituição de provisão para desvalorização desses Bens.

ANFMV	DEZEMBRO 2023	2024		DEZEMBRO 2024
		Constituição	Baixa	
Imóveis	41.378.470	-	-	41.378.470
Máquinas e Equipamentos	93.878	-	-	93.878
Outros	106.912	-	-	106.912
Total	41.579.260	-	-	41.579.260



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Provisão Para Redução Valor Recuperável de Ativo				
Provisão para Desvalorização	(41.313.761)	-	-	(41.313.761)
Total	(41.313.761)	-	-	(41.313.761)

NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Composição	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Publicação	41.989	38.000
Auditoria Externa	2.300	2.300
Total	44.289	40.300

NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO

a. Capital

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e pelos valores arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas, diminuído dos valores destinados para Investimento Social (retroalimentação/Investimento Social Líquido). No exercício de 2024, o crescimento do Capital do Fundo foi de 13,01%, se comparado ao mesmo período de 2023.

Conforme mencionado na nota 3.k, os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas, enquanto os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.

Capital	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Participação de Empresas Incentivadas	1.633.175.455	1.441.978.135
Recursos de Orçamento do Estado	553.900	553.900
Correção Monetária	26.591.393	26.591.393
Total	1.660.320.748	1.469.123.428

b. Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Saldo Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados	(976.061.032)	(870.984.837)
Prejuízo Acumulado do Período	(121.101.857)	(105.076.195)
Total	(1.097.162.889)	(976.061.032)

Em parte, esses prejuízos acumulados são explicados pela função social do Fundo aliada à missão da Agência de “Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, por meio de financiamento às atividades produtivas, proporcionando a geração de ocupação e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense.”. Ressalta-se os seguintes dados no exercício 2024: aumento de 24,11% no valor do Investimento Líquido (nota 10); aumento de 33,66% das receitas de financiamentos (nota 11.a); aumento de 87,24% nas receitas de aplicações financeiras (nota 11.b); aumento de 15,45% da taxa de administração (nota 11.c), aumento de 16,67% nas provisões financiamentos (nota 11.d).

c. Ajuste de Períodos Anteriores

Não houve registro de Ajuste de Períodos Anteriores nesse exercício.

NOTA 10. ARRECADAÇÃO E REPASSE

	2024			2023		
	Arrecadação	Repasse	Investimento Líquido	Arrecadação	Repasse	Investimento Líquido
	(a)	(b)	(a) - (b)	(a)	(b)	(a) - (b)
Janeiro	11.277.339	278.627	10.998.712	22.686.399	13.839.866	8.846.533
Fevereiro	15.695.546	-	15.695.546	27.489.566	11.343.199	16.146.367
Março	14.697.935	-	14.697.935	27.087.659	13.744.784	13.342.875
Abril	14.549.464	-	14.549.464	32.594.817	13.543.829	19.050.988
Maiο	17.047.124	-	17.047.124	26.531.185	16.297.418	10.233.767
Junho	16.699.528	-	16.699.528	28.481.944	13.267.848	15.214.096
Julho	16.113.871	-	16.113.871	25.678.648	14.244.627	11.434.021
Agosto	17.193.076	-	17.193.076	23.711.087	12.842.244	10.868.843
Setembro	19.083.257	-	19.083.257	33.931.063	11.857.937	22.073.126
Outubro	15.291.168	-	15.291.168	14.292.389	-	14.292.389
Novembro	17.906.877	-	17.906.877	15.742.034	16.989.876	(1.247.842)
Dezembro	15.920.762	-	15.920.762	13.803.850	-	13.803.850
Total	191.475.947	278.627	191.197.320	292.030.641	137.971.628	154.059.013

NOTA 11. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

a. Receitas de Financiamento

	2º Semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Indústria	664.784	1.201.854	970.775
Comércio	10.285.498	17.567.608	11.955.454
Serviço	4.344.124	7.236.008	4.575.004
Rural	2.771.042	4.096.762	2.336.236



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Crédito Compensado	7.192.518	11.501.516	11.289.354
Total	25.257.966	41.603.748	31.126.823

b. Receitas Financeiras

	2º Semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Investimento Social	-	519	58.629
Aplicação na Capital	2.325.403	6.440.570	3.381.302
Total	2.325.403	6.441.089	3.439.931

c. Taxa de Administração AFEAM

	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Janeiro	5.104.538	4.512.062
Fevereiro	5.158.677	4.603.491
Março	5.205.146	4.672.285
Abril	5.270.443	4.784.491
Maio	5.373.974	4.821.452
Junho	5.460.273	4.928.430
Julho	5.582.971	4.984.629
Agosto	5.766.748	5.068.409
Setembro	6.063.362	5.356.648
Outubro	6.444.403	5.559.330
Novembro	7.012.946	5.531.501
Dezembro	7.947.088	6.148.970
Total	70.390.569	60.971.698

d. Provisão e Ajustes Patrimoniais

	2º Semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Financiamentos (Crédito Compensado)	52.506.847	109.639.217	93.975.914
Total	52.506.847	109.639.217	93.975.914

e. Outras Receitas Operacionais

	2º Semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Outras Rendas Operacionais / Outras	13.600	13.600	28.277
Total	13.600	13.600	28.277



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

f. Outras Despesas Operacionais

	2º Semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Auditoria	2.390	4.690	4.600
Despesas Judiciais	128.221	256.054	270.369
Publicação	44.472	86.964	71.186
Gastos Imóveis (gastos manutenção ANFMV)	269.079	702.564	657.390
Outras	94.939	145.805	154.695
Descontos/Abatimentos Concedidos	1.648.144	2.832.397	1.679.128
Anistia	2.181.757	6.340.955	1.036.379
Total	4.369.003	10.369.429	3.873.747

g. Outras Receitas e Outras Despesas

Outras Receitas	2º Semestre 2024	DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2023
Outras rendas	44.307	103.983	189.092
Total	44.307	103.983	189.092



Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Diretor-Presidente da AFEAM e
Presidente do Comitê de Administração
do FMPES



João Batista Silva Tavares
Diretor de Crédito



Cristina Coelho da Silva
Diretora de Administração



Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI
ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Diretores e Administradores do

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

Manaus/AM

Prezados Senhores,

1) Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES** (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **Fundo**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Principais Assuntos de Auditoria

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Para cada assunto abaixo, há descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar dos assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Agência.

3.1) Provisão para perdas sobre as operações de crédito

Para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Fundo classifica suas operações de crédito em 4 níveis de risco, de “A” a “D” em ordem alfabética crescente de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico-financeira e grau de endividamento. Aludido julgamento é significativo para fins da determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, mediante a aplicação de metodologia e processos que utilizam várias premissas, incluindo, entre outros, informações prospectivas e critérios para determinação de aumento ou redução significativa no risco de crédito. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 6, em 31 de dezembro de 2024, o saldo bruto da carteira expandida sujeita ao risco de crédito é de R\$ 511.350.202, para o qual foi constituída provisão para perdas de créditos esperadas de R\$ 21.695.681. Consideramos esse assunto/procedimento como significativa em função: (i) da relevância do saldo de crédito de clientes e recebíveis, sujeitas à avaliação de perda; (ii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iii) do julgamento aplicado pela Administração em relação à atribuição do nível de provisão por operação; (iv) do processo de reconhecimento da receita de juros com as operações de crédito; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros.

✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Efetuamos uma releitura dos controles internos implementados a fim de atualizarmos-nos em relação ao desenho, funcionamento e níveis de *compliance* aportados aos processos mais relevantes relacionados: (i) ao processo de aprovação, registro e liberação das operações sujeitas ao risco de crédito; (ii) análise das políticas, procedimentos e manuais internos desenvolvidos para fins da documentação das metodologias estabelecidas; (iii) a avaliação, com o apoio de especialistas, acerca da aplicação das metodologias tanto quantitativa quanto qualitativamente, além da avaliação das premissas e demais informações determinadas pela administração para fins de estimativa dos valores de perdas esperadas em operações sujeitas ao risco de crédito; (iv) a verificação da base documental adotada pela administração para o processo de determinação da provisão para perda esperada; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas de créditos esperadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração, assim como a respectiva divulgação nas notas explicativas nº 3.e e 6 são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

4) Outros Assuntos

4.1) Relatório da Administração

A administração da Agência é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

4.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram objeto de exame de auditoria por nossos auditores, cujo relatório foi emitido em 25 de março de 2024, com opinião não modificada.

5) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Agência são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **FMPES**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Agência. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,

eventos ou condições futuras podem levar ao **FMPES** a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança do **FMPES** a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O “AM”

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “AM”

CNAI 1592


Phillippe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “AM”

CNAI 4747


Jairo Aires de Sant'Ana

Contador - CRC/MT 015226/O-7 “AM”

CNAI 4187




AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (01) 3338.3525

www.audimec.com.br